



LEI MUNICIPAL N° 4.192/2017.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3.761/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° – O § 3° do artigo 7° da Lei Municipal n° 3.761/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° –

§ 1° –

§ 2° –

§ 3° – A quem ocupar o cargo de Diretor Presidente da AMTVISA, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá remuneração equivalente ao cargo de Secretário Municipal, Símbolo CC-1, e os cargos do Conselho Fiscal e de Direção, equivalente ao Assessor Especial, Símbolo – CC-4

§ 4°

§ 5°

Art. 2° – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contados a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -